PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES



RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES/MG CEP: 37.576-000 - CNPJ: 18.028.829/0001-68 TELEFONE: 35 3464 1000 - E-MAIL: prefeitura@inconfidentes.mg.gov.br

DECRETO Nº 1.431, de 24 de junho de 2016.

créditos Dispõe sobre a transferência de orçamentários, no valor de R\$ 10.500,00, para os fins que especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, com base no inciso IV, do artigo 61, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a repriorização de despesas com a necessidade de realocar créditos orçamentários dentro de uma mesma categoria de programação;

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal; e

Considerando as definições do artigo 3º e a autorização do artigo 43, da Lei Municipal nº 1.246, de 14/07/2015 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2016,

DECRETA:

Art. 1°. Ficam transferidos os seguintes saldos orçamentários da categoria de programação abaixo especificada:

ESPECIFICAÇÃO	FICHA	DR	VALOR
02.12.20.606.0013.0.029 – MANUTENÇÃO DAS TRANSF. FINANCEIRAS À EMATER-MG			
ORIGEM: 3330 41 – CONTRIBUIÇÕES	312	100	10.500,00
DESTINO: 3190 11 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	393	100	8.500,00
DESTINO: 3190 13 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS	394	100	2.000,00

- Art. 2°. As codificações das categorias de programação de que trata o artigo anterior, estão definidas de acordo com a Portaria SOF nº 42/1999, Portaria Interministerial STN/SOF nº 163/2001 e Plano Plurianual do quadriênio 2014-2017.
 - Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Inconfidentes, 24 de junho de 2016.

ROSÂNGELA MARIA DANTAS Prefeita Municipal